



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.957**

Altera a Lei 8.809/2017, que fixou a estrutura da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, para modificar a descrição do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de maio de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** A descrição do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, prevista no Anexo IV da Lei nº 8.809, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*



## ANEXO I

| <b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>  |
|--|
| CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  |
| SÍMBOLO: DAC-03  |
| FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração   |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças  |
| FORMAÇÃO: Superior completo  |
| SUBORDINAÇÃO: Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiá  |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>   |
| Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as atividades de planejamento, gestão e finanças dos Departamentos da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, de acordo com a política de governo;</li><li>• Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;</li><li>• Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;</li><li>• Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;</li><li>• Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;</li><li>• Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.</li></ul> |

